



MAR. 20

ANGOLA

Coronavírus: Plano de contingência

Foi aprovado o Decreto Executivo n.º 122/20, de 24 de Março, que, tendo em vista a adopção de medidas para evitar a propagação da pandemia COVID-19, impõe a **obrigatoriedade de empresas públicas e privadas elaborarem e aplicarem planos de contingência** com vista à mitigação dos efeitos da pandemia no âmbito da respectiva estrutura. A obrigação estende-se a outras entidades abrangidas pela Lei Geral de Trabalho.

O diploma estabelece ainda que **ausências dos trabalhadores** que estejam sujeitos a condição de quarentena ou daqueles cuja actividade laboral seja suspensa em virtude da pandemia, **consideram-se justificadas** e os **empregadores devem proceder ao pagamento integral e pontual dos salários.** ■

**"Impõe a
obrigatoriedade de
empresas públicas
e privadas elaborarem
e aplicarem planos
de contingência."**